



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 657, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.111974/2020-81; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 08191.111974/2020-81.

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL BRUNO GOMES DE LIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5347, RODRIGO CARNEIRO DO NASCIMENTO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5033, e EDUARDO FURTADO OLIVEIRA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 3153, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá apresentar, no prazo de sessenta dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

§1º O servidor RAFAEL BRUNO GOMES DE LIRA presidirá a comissão.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

§2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EDUARDO ALBUQUERQUE